

EDITAL CPSCS 57/2026

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 56/2026, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares, no dia 14 de agosto 2026, exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/>, acessando o menu “Processo Seletivo”, conforme relação a seguir:

I. Componente Curricular - SS1149 - Modelos Experimentais em Ciências da Saúde

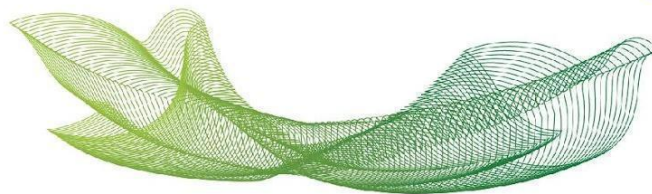
N.º Inscrição	Candidato(a)
300906062	Maria Carolina de Oliveira Kawatake
300903715	Maria Isabel Carbone Cabrelli
300905896	Virgínia Silva dos Santos Damasceno

Art. 2.º A matrícula referente ao ingresso dos estudantes no programa no segundo semestre de 2026 será efetivada mediante o aceite de contrato de prestação de serviços, o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 1.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.



§ 4.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

§ 5.º Recomenda-se a realização de matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 6.º Os candidatos aprovados que mantêm vínculo empregatício com a Universidade São Francisco (USF) e pretendem solicitar o benefício da bolsa de funcionário previsto em convenção coletiva, deverão efetuar a solicitação impreterivelmente no dia **14 de agosto de 2026**, via **Portal DI → Painel de Gestão → Senior Flow → BPM → Central de Tarefas**, condição indispensável para a efetivação de sua matrícula.

Art. 3.º No dia 13 de agosto de 2026 até às 15 horas (horário de Brasília), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciasdasaude.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 4.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de agosto de 2026.

Raquel Girardello
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**